

Decreto Estadual N° 1271, de 19 de Maio de 1977.

Institui o Patrono do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que tanto as Forças Armadas com as Forças Auxiliares do Brasil tem seus patronos, escolhidos entre as figuras exponenciais de nossa história-pátria;

CONSIDERANDO que nos anais do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro nada consta sobre instituição de um patrono específico da Corporação;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, pelo que representa como Instituição, está a merecer a consagração de um patrono;

CONSIDERANDO que o Decreto Imperial n° 1775, de 2 de Julho de 1856, que reuniu, sob uma só administração, as diversas seções que até então existiam para o serviço de extinção de incêndio nos Arsenais de Guerra e da Marinha, Repartição de Obras Públicas e Casa de Correção, fundou o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros da Corte, célula-mater do atual Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, teve seu Decreto Imperial de fundação sancionado por sua Majestade o Imperador D. Pedro II;

CONSIDERANDO que o natalício do insigne e inolvidável brasileiro, estadista de visão, a quem o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro deve reverenciar, ocorreu no dia 2 de Dezembro de 1825,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído como PATRONO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Sua Majestade o Imperador D. Pedro II.

Parágrafo Único – No dia 2 de Dezembro de cada ano o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro comemorará festivamente a data de nascimento de seu patrono.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1977.

(a) FLORIANO FARIA LIMA e Rubens de Mario Brum Negreiros.